



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei Nº 0134/2000

Autoriza a compra de terreno e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios, MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo a compra de u terreno situada a Rua São Geraldo S/N de Propriedade do SR. José Antônio Pinto medindo 69 metros de frente, 80 metros do lado esquerdo, 38 metros do lado direito e 31 metros de fundo.

Art. 2º - Para atitudes a despesa decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco e quinhentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 16 maio de 2000

José Antônio delgado  
Prefeito Municipal